



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 461, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º fica concedido à servidora pública municipal **Claudenice Rodrigues Amorim Ramos**, dispensa do serviço público municipal no dia 28 de novembro 2025, por ter trabalhado nas eleições de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de novembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5920, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) **2.000,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	02	Secao de Pessoal e Folha	
FUNCIONAL	04.122.0003.2009.0000	Secao de Pessoal e Folha	2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 84

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	02	Secao de Pessoal e Folha	
FUNCIONAL	04.122.0003.2009.0000	Secao de Pessoal e Folha	-2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 556

Anulação (-) **-2.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de novembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede abono de falta a servidor municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

2





Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, a servidora Rafaela Balbino dos Reis, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 27 de novembro de 2025, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 25 de novembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária

PORTRARIA Nº 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede abono de falta à servidora municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e,

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, à Servidora Alessandra Augusta Santana, ocupante do cargo de Secretaria, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 28 de novembro de 2025, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 25 de novembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

